

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 11 / 2016.

Define os termos do acordo resultante das negociações entre Governo Federal e a entidade sindical representativa da carreira de Perito Federal Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo prevê a reestruturação da tabela remuneratória do cargo de Perito Federal Agrário.

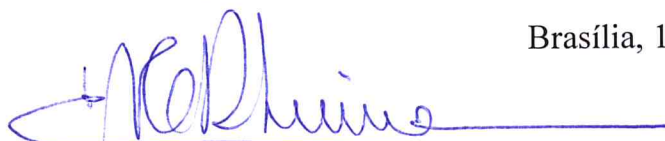
Parágrafo único. O período de vigência deste Termo de Acordo é de 3 (três) anos e compreende os exercícios 2017, 2018 e 2019.

Cláusula segunda. A tabela remuneratória da Carreira será reestruturada nos termos do Anexo I deste acordo, com impactos financeiros a serem implementados em janeiro de 2017, janeiro de 2018 e janeiro de 2019.

Cláusula terceira. Os benefícios auxílio-saúde, auxílio alimentação e pré-escola serão revistos conforme anexo II.

Cláusula quarta. Os termos deste acordo ficam condicionados à existência de previsão orçamentária e financeira suficientes e à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos pela legislação para aumento de gastos com pessoal.

Brasília, 11 de maio de 2016



EDINA MARIA ROCHA LIMA

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO
SERVIÇO PÚBLICO – Interina



LEONARDO QUEIROZ DA SILVA

Diretor-Presidente - Substituto

SINDICATO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS - SINDPFA

